



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/61741**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO SETOR DE BACTERIOLOGIA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, com sede sito à Avenida John Dalton 92, Condomínio Aztech, unidade 03 – Techno Park - CEP 13.069-330 cidade de Campinas, Estado de São Paulo telefone (19) 3303-3800 – e-mail: licitacao@cqc.com.br, neste ato representada por SIMONE BARROS RAVAZI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ****7.240-8, inscrita no CPF sob o nº. ****63.778-21.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2025/15478, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual serão partes integrantes o 3ª retificação do Termo de Referência nº 009/2023/LACEN/GBSAVS/SES-MT e suas alterações, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013 e Lei Federal nº 8.078/1990, pelos Decreto Estadual nº 1.126/2021, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

Página 1 de 5

SIMONE
BARROS
RAVAZI:271063
77971

Assinado de forma
digital por SIMONE
BARROS
RAVAZI:27106377821
Dados: 2025.05.20



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **REAJUSTE** nos termos da Cláusula Décima Nona – REAJUSTE, de acordo com o art. artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 117/2024/SES/MT, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses, com início em 24/05/2025 e termino em 23/05/2026**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com o **REAJUSTE** de **5,057630%** (cinco inteiros vírgula zero cinco sete seis três zero por cento), altera-se o valor total do contrato de **R\$ 240.232,68** (duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 252.382,71** (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), com aplicabilidade a partir de **01/04/2025**), em conformidade com Informação Técnica 040/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
1	CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO E BACILOS GRAM NEGATIVOS AERÓBIOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE, POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS BIOQUÍMICAS E/OU OUTRAS PROVAS ADICIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO: DAS FAMÍLIAS ENTEROBACTERIACEAE E AEROMONADACEAE; BACILOS GRAM NEGATIVOS NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE (PSEUDOMONAS, ACINETOBACTER, STENOTROPHOMONAS E BURKHOLDERIA) E OUTROS BACILOS GRAM NEGATIVOS FASTIDIOSOS AERÓBICOS DE IMPORTÂNCIA CLÍNICA. UNIDADE	CX	35	R\$ 1.205,04	R\$ 1.265,99	R\$ 44.309,65
2	PAINÉIS OU CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE COCOS GRAM POSITIVOS AERÓBIOS POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS BIOQUÍMICAS E/OU	CX	10	R\$ 1.205,04	R\$ 1.265,99	R\$ 12.659,90





	OUTRAS PROVAS ADICIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DE: STAPHYLOCOCCUS, STREPTOCOCCUS, ENTEROCOCCUS E DEMAIS GÊNEROS RELACIONADOS ENTRE OS COCOS GRAM POSITIVOS DE IMPORTÂNCIA CLÍNICA. UNIDADE					
3	PAINÉIS OU CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE DIPLOCOCOS GRAM NEGATIVO E COCOBACIOS GRAM NEGATIVO POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS BIOQUÍMICAS E/OU OUTRAS PROVAS ADICIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DE ESPÉCIES DOS GÊNEROS: NEISSERIA SP E HAEMOPHILUS SP. UNIDADE	CX	2	R\$ 1.296,57	R\$ 1.362,15	R\$ 2.724,30
4	PAINÉIS OU CARTÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS POR MEIO DE METODOLOGIA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROVAS PARA A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DE ESPÉCIES DO GÊNERO CANDIDA E DEMAIS LEVEDURAS DE INTERESSE CLÍNICO COMO RHODOTORULLA SPP., TRICHOSPORON SPP. E CRYPTOCOCCUS SPP	CX	10	R\$ 1.205,04	R\$ 1.265,99	R\$ 12.659,90
5	PAINÉIS OU CARTÕES PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA) PARA BACIOS GRAM NEGATIVO AERÓBIOS DE ISOLADOS DE AMOSTRAS URINÁRIAS POR MEIO DE MICRODILUIÇÃO AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO DILUIÇÕES SERIADAS DE ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO POR BACIOS GRAM NEGATIVOS, CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTIMICROBIANOS: NITROFURANTOÍNA, NORFLOXACINA, SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM E CARBAPENÊMICOS, ALÉM DE TESTE PARA DETECÇÃO DE BETA-LACTAMASE DE ESPECTRO ESTENDIDO (ESBL) EM ENTEROBACTÉRIAS.	CX	12	R\$ 1.250,82	R\$ 1.314,08	R\$ 15.768,96
6	PAINÉIS OU CARTÕES PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA) PARA BACIOS GRAM NEGATIVO AERÓBIOS DE ISOLADOS DE AMOSTRAS NÃO URINÁRIAS POR MEIO DE MICRODILUIÇÃO AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO DILUIÇÕES SERIADAS DE ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES POR BACIOS GRAM NEGATIVOS, CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTIMICROBIANOS: AMICACINA, GENTAMICINA, CIPROFLOXACINA, CEFEPIME, CARBAPENÊMICOS, PENICILINAS ASSOCIADAS A INIBIDORES DE BETA-LACTAMASE, COLISTINA, TIGECICLINA, ALÉM DE TESTE PARA DETECÇÃO DE BETA-LACTAMASE DE ESPECTRO ESTENDIDO (ESBL) EM ENTEROBACTÉRIAS.	CX	80	R\$ 1.250,82	R\$ 1.314,08	R\$ 105.126,40





7	PAINÉIS OU CARTÕES PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA) PARA COCOS GRAM POSITIVO AERÓBIOS POR MEIO DE MICRODILUIÇÃO AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO DILUIÇÕES SERIADAS DE ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES POR COCOS GRAM POSITIVOS, CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTIMICROBIANOS: PENICILINA, AMPICILINA, OXACILINA, VANCOMICINA, FLUOROQUINOLONAS, SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM, ESTREPTOMICINA E GENTAMICINA DE ALTO NÍVEL, ALÉM DOS TESTES PARA DETECÇÃO DE RESISTÊNCIA INDUZÍVEL COM MACROLÍDEOS E CLINDAMICINA E SCREENING COM CEFOTAXIMA.	CX	35	R\$ 1.250,82	R\$ 1.314,08	R\$ 45.992,80
8	PAINÉIS OU CARTÕES PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (TSA) PARA LEVEDURAS POR MEIO DE MICRODILUIÇÃO E AUTOMATIZADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS: * PAINÉIS OU CARTÕES CONTENDO DILUIÇÕES SERIADAS DE ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES POR LEVEDURAS, CONTENDO NO MÍNIMO OS ANTIMICROBIANOS: FLUCONAZOL E ANFOTERICINA B.	CX	10	R\$ 1.250,82	R\$ 1.314,08	R\$ 13.140,80
VALOR TOTAL						R\$ 252.382,71

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21.601
- Ação (PAOE): 2511
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3
- Fonte de despesa: 1.600.0000
- Elemento de Despesa: 30

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 117/2024/SES/MT.



6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SIMONE BARROS Assinado de forma digital
por SIMONE BARROS
RAVAZI:27106377821
7821 Dados: 2025.05.20
16:12:24 -03'00'

SIMONE BARROS RAVAZI
CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA

Testemunhas:

Charles Zanzin Junior
SES 349663

André Alfo
mat 123112 SES

